

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
RURÓPOLIS

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 054/2025 – IPMR, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO JURANDIR FERREIRA
VIEIRA.

A Presidente do IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Sr.^a Vânia Cristina Wentz, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo 023/2025 – AIC e;

CONSIDERANDO que o Servidor JURANDIR FERREIRA VIEIRA, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de Professor (Nível Superior - Pós-Graduado nível III), lotado na secretaria Municipal de Educação - Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula nº. 010452-3, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CÁLCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
HORAS AULAS	R\$5.069,75
GRATIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 15%	R\$760,46
VANTAGEM PESSOAL	R\$253,48
TRIÊNIO 21%	R\$1.064,65
ADICIONAL DE CARGO E COMISSÃO -3/5	R\$612,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$7.760,34

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:36588E87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/08/2025. Edição 3826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>